



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1365/2008

**“DÁ NOME DE OLDEMAR PINHEIRO JARDIM A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - *Fica denominada de OLDEMAR PINHEIRO JARDIM a uma Rua no Loteamento Assizão, cujo código de logradouro correspondente a 17/631-0.*

Art. 2º - *O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.*

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2008.

JOAQUIM GERK TAVARES

Prefeito

Vereadora Autora : Sandra Maria Jardim Toledo Silva

*Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br*